



Bruxelas, 3 de março de 2022
(OR. fr)

6762/22

JAI 274
JAIEX 22
COLAC 12
COSI 57
CRIMORG 27
ENFOPOL 105
CORDROGUE 22

NOTA

de:	Presidência
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	6314/1/22
Assunto:	Declaração conjunta dos ministros dos Assuntos Internos dos Estados-Membros da União Europeia e dos ministros dos Estados membros do Comité Latino-Americano de Segurança Interna responsáveis pela pasta da Segurança

Junto se envia, à atenção das delegações, a versão final da declaração conjunta adotada no seguimento do almoço dos ministros dos Assuntos Internos dos Estados-Membros da União Europeia e dos ministros dos Estados membros do Comité Latino-Americano de Segurança Interna (CLASI) responsáveis pela pasta da Segurança, em 3 de março de 2022.

Declaração conjunta dos ministros dos Assuntos Internos dos Estados-Membros da União Europeia e dos ministros dos Estados membros do Comité Latino-Americano de Segurança Interna responsáveis pela pasta da Segurança

Nós, ministros dos Assuntos Internos dos Estados-Membros da União Europeia e ministros dos Estados membros do Comité Latino-Americano de Segurança Interna (CLASI) responsáveis pela pasta da Segurança,

Conscientes da gravidade das ameaças criminosas com que os nossos continentes e países se veem confrontados e do seu impacto na segurança e no bem-estar dos nossos concidadãos;

Sublinhando que muitas das atividades ligadas à criminalidade organizada transnacional afetam as nossas duas regiões e representam desafios que temos de enfrentar em conjunto;

Particularmente inquietos com os danos causados pelo tráfico de droga na saúde pública, na segurança e na economia e com a sua evolução preocupante desde o início da pandemia de COVID-19;

Certos de que, neste contexto, o reforço do diálogo político e o desenvolvimento da cooperação regional e internacional em matéria de aplicação da lei são indispensáveis para combater mais eficazmente a criminalidade organizada, em especial o tráfico de droga, mas também o tráfico de seres humanos, o tráfico de armas, a criminalidade financeira, a cibercriminalidade e a criminalidade ambiental,

Congratulamo-nos com a criação do Comité Latino-Americano de Segurança Interna (CLASI), que, à semelhança do Comité Permanente Europeu para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna (COSI), constitui um importante passo em frente em termos de concertação e coordenação de esforços entre os países latino-americanos para combater a criminalidade organizada transnacional;

Afirmamos a importância de unirmos forças para dar respostas adequadas e concretas aos inúmeros desafios com que nos vemos confrontados em matéria de segurança;

Insistimos na singularidade do CLASI, que, do ponto de vista operacional e regional, procurará assegurar a coerência da ação de todas as estruturas existentes;

Recordamos que a União Europeia adotou a Estratégia e o Plano de Ação de Luta contra a Droga 2021-2025, que visam, nomeadamente, o tráfico e os mercados transfronteiriços de droga, bem como outros crimes organizados relacionados com a droga, e incentivam a cooperação internacional nesta matéria;

Relembramos que a União Europeia criou diversas agências e instrumentos destinados a promover a cooperação com países terceiros na luta contra a criminalidade organizada e a droga, entre os quais a Europol e o OEDT, mas também a Eurojust, a Frontex, o ciclo político da UE para a criminalidade internacional grave e organizada (EMPACT) e processos de diálogo bilateral e regional sobre políticas de luta contra a droga, estratégias e programas de cooperação, como o programa de cooperação em matéria de políticas no domínio da droga (COPOLAD) e o EL PAcCTO;

Salientamos a importância de reforçar o papel da Ameripol enquanto coordenadora das polícias latino-americanas na luta operacional, tática e estratégica contra a criminalidade especializada, grave e organizada na região;

Congratulamo-nos com a criação do Instrumento de Documentação e Avaliação da Ameaça na América Latina (IDEAL), inspirado na experiência europeia adquirida com a SOCTA, que permite avaliar ameaças específicas comuns às nossas duas regiões;

Contemplamos a possibilidade de, a curto prazo, criar um grupo de trabalho temporário que se ocupe da luta contra o tráfico de droga e tenha por missão planear operações conjuntas com base numa avaliação partilhada da ameaça e que, no setor marítimo, estabeleça uma estreita colaboração com o Centro de Análise e Operações Marítimas – Narcóticos (MAOC-N) e os intervenientes e meios operacionais dos Estados que participam no Centro, devendo ocupar-se também, no âmbito da plataforma de cooperação EMPACT, da identificação e apreensão de bens de origem criminosa ligados ao tráfico de droga;

Com base nos resultados do trabalho do grupo, contamos, à semelhança das redes já criadas e a fim de reforçar a cooperação, criar entre os Estados latino-americanos e os Estados-Membros da União Europeia uma rede de agentes responsáveis pela aplicação da lei especializados no combate ao tráfico de droga;

Contemplamos a possibilidade de organizar, no âmbito dessa mesma rede, operações conjuntas e reuniões a nível técnico que incidam, nomeadamente, sobre a luta contra a utilização de redes encriptadas e outras ferramentas digitais por grupos de criminalidade organizada;

Por último, é nosso desejo que o diálogo hoje encetado possa prosseguir e intensificar-se, tanto a nível político e técnico como operacional, e permita desenvolver uma cultura comum de cooperação que garanta mais segurança e bem-estar aos nossos cidadãos.